

PROGRAMA DE BOLSAS DE INTERCÂMBIO

SANTANDER TOP ESPANHA

Edital 2022/2023

A UNIASSELVI, por meio de sua Reitoria e do Núcleo de Intercâmbio Estudantil (NIE), torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo e concessão de bolsas do Programa de Bolsas Santander Top Espanha – Edição 2022/2023, em conformidade com os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” conforme Anexo II.

O objetivo do Programa de Bolsas Santander Top Espanha é contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes e docentes de instituições de ensino superior, tenham a oportunidade de vivenciar uma experiência internacional em instituições de referência internacional, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

A UNIASSELVI, em atenção ao Convênio firmado com o Santander Universidades (Banco Santander - Brasil S/A), publica neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 02 (duas) bolsas de apoio concedidas pelo Programa Bolsas Santander Top Espanha – Edição 2022/2023.

O candidato deverá realizar a inscrição **EXCLUSIVAMENTE** através do site no endereço <https://app.becas-santander.com/pt/program/bolsas-santander-idiomias-santander-top-espana-2022> no período de 12 de setembro 2022 a 06 de fevereiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Para participar do Programa de Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado e indicado pela UNIASSELVI deverá aceitar o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” em anexo.
- 1.2. Caberá à UNIASSELVI a responsabilidade do processo seletivo e indicação ao Santander Universidades dos estudantes e docentes que participarão do Programa, nos termos e condições deste documento, observando a quantidade máxima de bolsas concedidas pelo Programa.
- 1.3. A UNIASSELVI deverá apresentar uma quantidade mínima de 05 (cinco) candidatos para cada uma das 02 (duas) bolsas concedidas pelo Programa de Bolsas Santander Graduação,

sob pena de revisão da quantidade de bolsas e concessão proporcional ao número de inscritos, a critério do Santander.

- 1.4. Serão contemplados neste Edital, alunos e docentes da graduação de todas as áreas do conhecimento.
- 1.5. A responsabilidade pelo pagamento das bolsas será exclusivamente do Banco Santander.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar do processo de seleção do Programa de Bolsas Santander Top Espanha, os candidatos deverão apresentar os critérios abaixo elencados, cumulativamente:

- 2.1 Estar em efetivo exercício de suas atividades (ensino e estudo) junto à UNIASSELVI durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do programa;
- 2.2 Ser residente e domiciliado em território nacional;
- 2.3 Tempo mínimo de casa igual ou superior a 12 meses ou cursando no mínimo o terceiro semestre;
- 2.4 Ter passaporte válido para todo o período de intercâmbio caso seja selecionado;
- 2.5 Ser docente da UNIASSELVI e ter submetido plano de trabalho conforme modelo do Anexo I.
- 2.6 Se acadêmico da UNIASSELVI ter no mínimo 10 (dez) disciplinas cursadas e aprovadas para posterior cálculo da média geral do curso em que estiver matriculado;
- 2.7 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades;
- 2.8 Considerando que o objetivo do Programa é ter acesso à cultura espanhola, não será permitida a participação de candidatos de nacionalidade espanhola;
- 2.9 Atender os critérios descritos nos “Princípios Gerais do Programa Top Espanha Santander Universidades”, disponível no site do programa, no link disponível neste edital, e também no Anexo II.

3. DO BENEFÍCIO

- 3.1 A duração do Programa são de 21 (vinte e um) dias. O período do curso na instituição de destino será realizado em julho de 2023;

3.2 Será concedida pelo Santander 01 (uma) bolsa para docente e 01 (uma) bolsa para acadêmicos, vinculados à Sociedade Educacional Leonardo da Vinci (UNIASSELVI), que cobrirá os seguintes custos:

- a) Translado nacional, no caso de o selecionado morar mais de 150 km do Aeroporto de Guarulhos;
- b) Passagens de ida e volta para Espanha;
- c) 03 (três) semanas de curso de imersão em língua espanhola e eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao Programa;
- d) Alojamento estudantil em Salamanca, indicado pelo Santander;
- e) 03 (três) refeições diárias, sendo: café-da-manhã, almoço e jantar;
- f) Contratação da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida;
- g) 01 (uma) excursão para Toledo;
- h) Agenda de atividades culturais e acadêmicas;
- i) Certificado pela Universidade de Salamanca.

3.3 O selecionado deverá assumir todos os gastos não cobertos pelo Programa, inclusive de transporte, de alimentação e de despesas pessoais, que extrapolem as necessidades para a execução do objeto deste Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas em duas etapas:

- 1) Preenchimento de formulário no portal de bolsas do Santander Universidades, através do link: <https://app.becas-santander.com/pt/program/bolsas-santander-idiomas-santander-top-espana-2022>

Obs: cadastre-se como docente da sua Instituição de Ensino e/ou aluno.

- 2) Preenchimento do formulário online <https://forms.office.com/r/HJifFfQtH>, onde os candidatos deverão apresentar até dia 06 de fevereiro de 2023, os documentos abaixo relacionados em arquivo único (formato PDF):
 - a) Print da inscrição na plataforma online Santander Bolsas, através do link citado no item 1;
 - b) Cópia do RG e CPF (ou carteira de motorista contendo essas informações);

c) Para docentes, juntar aos documentos dos itens “a” e “b” o plano de trabalho constante no Anexo I deste edital. Todos esses documentos devem compor um único arquivo PDF a ser anexado no link: <https://forms.office.com/r/HJifFfQtH>

4.2 Serão anuladas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A UNIASSELVI selecionará 01 (um) candidato acadêmico e 01 (um) candidato docente e/ou tutor para a etapa final do processo seletivo.

5.2 O processo seletivo consubstanciar-se-á nas seguintes fases eliminatórias:

- a) Análise da documentação do acadêmico anexada ao formulário online;
- b) Para o acadêmico, será considerada a maior média geral das disciplinas cursadas do curso de graduação, com no mínimo 10 (dez) aproveitamentos;
- c) Para o docente ou tutor, além dos documentos de identificação, será realizada a análise do plano de trabalho descrito no ANEXO I deste edital. Será considerada a média ponderada de duas avaliações realizada às cegas por até dois avaliadores no plano proposto.

5.3 Havendo empate de candidatos, será selecionado o candidato que possuir:

1. Maior carga horária dedicada para docentes e tutores;
2. Maior tempo atuando como docente ou tutor;
3. Maior titulação;
4. Maior número de disciplinas cursadas para acadêmicos;
5. Maior idade para acadêmicos.

6. DOS PARTICIPANTES APROVADOS NO PROGRAMA

6.1 O docente selecionado deverá concordar em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas na instituição de destino, e ter conhecimento de que sua presença será regida por controle de presença e participação;

6.2 O docente selecionado deverá permanecer vinculado as instituições da UNIASSELVI, durante o período do Programa;

6.3 O selecionado (acadêmico ou docente) deverá ter conta corrente ativa no banco Santander, preferencialmente na modalidade universitária. Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque,

depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;

6.4 Fica expressamente impedida a participação de todos os funcionários Santander, bem como de todas as pessoas envolvidas no Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei;

6.5 O docente selecionado deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providencias necessárias à viabilização de sua respectiva participação no intercâmbio. Todos os gastos não cobertos pela Bolsa Santander Top Espanha, devem ser assumidos pelo participante selecionado no programa;

6.6 Os selecionados para o Programa concordam obrigatoriamente com todas as condições descritas nos “Princípios Gerais do Programa Top Espanha Santander Universidades” do Anexo II deste Edital;

6.7 Os participantes selecionados aceitam, automaticamente, ceder seus direitos de uso de imagem, nome, depoimentos e voz para a Instituição de Ensino de origem, assim como para as demais instituições de ensino pertencentes a UNIASSELVI, para fins comerciais, de publicidade e propaganda e institucionais, com veiculação em todo o território nacional e no exterior, submetendo-se integralmente às disposições desde Edital.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo NIE – Núcleo de Intercâmbio Estudantil, sempre em consonância com o Estatuto e Regimento da UNIASSELVI;

7.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por intermédio do AVA, em Núcleo de Apoio Acadêmico – NIE;

7.3 A UNIASSELVI não se responsabiliza pelo não ingresso dos selecionados no país de destino, uma vez que eles ficam sujeitos aos critérios do setor de imigração deste país;

7.4 Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

8. CALENDÁRIO

8.1 Período das Inscrições: De 12/09/2022 até 06/02/2023;

8.2 Período das Indicações: De 07/02/2023 até 24/02/2023;

8.3 Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER: 24/02/2023;

8.4 Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: 15/03/2023;

8.5 Início das atividades: 01/06/2023.

Parágrafo único. Caso o cronograma acima não seja respeitado, a critério do SANTANDER, o pagamento da bolsa, se não cancelada, será realizado em até 30 (trinta) dias contados da finalização do processo de seleção pela IES.

UNIASSELVI

Reitor UNIASSELVI
Prof. Janes Fidélis Tomelin

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO INTERCÂMBIO UNIASSELVI/SANTANDER TOP ESPANHA		
1. TÍTULO		
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE		
Nome:	CPF:	Titulação:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Fone:
Curso(s) em que atua:.....		
Carga Horária:..... Data de admissão:.....		
Função: Tutor Externo <input type="checkbox"/> Tutor Interno <input type="checkbox"/> Supervisor de Disciplina <input type="checkbox"/>		
3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO		
<ul style="list-style-type: none"> • Problema, oportunidade e solução; • Originalidade e relevância do plano; • Clareza na descrição dos métodos e processos, e consistência metodológica para atingir os objetivos dos planos propostos; • Compatibilidade entre os recursos e infraestrutura disponíveis e o plano; • Potencial de impacto dos resultados esperados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental, quando couber; • Adequação do cronograma de execução. <p>OBS: Será calculada a média das notas obtidas em cada item (escala de 0 a 10). O professor ou tutor que obtiver a maior nota será classificado. Os critérios de desempate estão descritos no edital. Cada proposta será avaliada às cegas por pares.</p>		
4. RESUMO		
Máximo 150 palavras.		
5. INTRODUÇÃO		
Máximo 150 palavras.		
6. OBJETIVOS		
Máximo 2 objetivos específicos.		
7. PROBLEMA E OPORTUNIDADE		

Máximo 150 palavras.

8. MÉTODOS

8.1 - Plano de Ação (Máximo 150 palavras).

8.2 – Plano de Disseminação (Máximo 150 palavras).

9. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ação	Jun/23	Jul	Ago	Set	Out	Nov

10. RESULTADOS ESPERADOS:

Máximo 150 palavras.

11. REFERÊNCIAS:

Máximo 10 referências na norma ABNT.

Assinatura, local e data:

ANEXO II



ANEXO II – PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER TOP ESPAÑA – EDIÇÃO 2022



DESCRIPTIVO:

I – O PROGRAMA denominado Santander Top España tem por escopo propiciar aos estudantes selecionados culturas estrangeiras por meio da mobilidade internacional, com a realização de um curso em renomada universidade espanhola, visando também potencializar as relações acadêmicas entre Brasil e Espanha.

II – Considerar-se-ão candidatos elegíveis ao Programa, os estudantes de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou ensino à distância (EAD), e os estudantes que já possuem auxílio financeiro na IES ou em outros **órgãos de fomento** (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc) simultaneamente à sua participação ao programa, e professores/coordenadores/gestores indicados e ou processo de inscrição no site de becas, desde que a IES tenha firmado o respectivo Convênio com o **SANTANDER**.

III – Além das obrigações e condições contidas nestes Princípios, os participantes deverão observar as seguintes regras:

- a) Se o candidato for estudante, ele deverá estar regularmente matriculado junto à IES conveniada ao **SANTANDER** durante todo o processo de seleção, participação e realização do PROGRAMA, sempre apresentando excelente desempenho acadêmico e vulnerabilidade econômica e social;
- b) Se o candidato for professor/coordenador/gestor, ele deverá estar em efetivo exercício de suas atividades junto à IES conveniada ao **SANTANDER** durante todo o processo de seleção, participação e realização do PROGRAMA;
- c) O(s) beneficiário(s) deverá(ão) possuir conta corrente ativa mantida no **SANTANDER**. Será considerada conta corrente ativa no **SANTANDER** aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- d) Os estudantes não poderão ter participado de nenhum PROGRAMA de mobilidade internacional promovido pelo Grupo **SANTANDER**;
- e) Considerando que o objetivo do PROGRAMA é promover o acesso à cultura espanhola, não será permitido a participação dos candidatos de nacionalidade espanhola; e
- f) É expressamente vedado às IES condicionarem a concessão da bolsa à realização de estágio ou estabelecer qualquer outra exigência ou vínculo para sua concessão que não estiverem previstos nos termos e condições previstas no convênio e nas condições gerais.

IV – Competem aos participantes:

- a) Professores/coordenadores/gestores e estudantes participantes do PROGRAMA concordam em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante sua estada na Espanha e declaram, de forma irrevogável e irretroatável, que têm conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação;

**ANEXO II – PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER
TOP ESPAÑA – EDIÇÃO 2022**



DESCRIPTIVO:

I – O PROGRAMA denominado Santander Top Espanha tem por escopo propiciar aos estudantes selecionados culturas estrangeiras por meio da mobilidade internacional, com a realização de um curso em renomada universidade espanhola, visando também potencializar as relações acadêmicas entre Brasil e Espanha.

II – Considerar-se-ão candidatos elegíveis ao Programa, os estudantes de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou ensino à distância (EAD), e os estudantes que já possuem auxílio financeiro na IES ou em outros **órgãos de fomento** (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc) simultaneamente à sua participação ao programa, e professores/coordenadores/gestores indicados e ou processo de inscrição no site de becas, desde que a IES tenha firmado o respectivo Convênio com o **SANTANDER**.

III – Além das obrigações e condições contidas nestes Princípios, os participantes deverão observar as seguintes regras:

- a) Se o candidato for estudante, ele deverá estar regularmente matriculado junto à IES conveniada ao **SANTANDER** durante todo o processo de seleção, participação e realização do PROGRAMA, sempre apresentando excelente desempenho acadêmico e vulnerabilidade econômica e social;
- b) Se o candidato for professor/coordenador/gestor, ele deverá estar em efetivo exercício de suas atividades junto à IES conveniada ao **SANTANDER** durante todo o processo de seleção, participação e realização do PROGRAMA;
- c) O(s) beneficiário(s) deverá(ão) possuir conta corrente ativa mantida no **SANTANDER**. Será considerada conta corrente ativa no **SANTANDER** aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- d) Os estudantes não poderão ter participado de nenhum PROGRAMA de mobilidade internacional promovido pelo Grupo **SANTANDER**;
- e) Considerando que o objetivo do PROGRAMA é promover o acesso à cultura espanhola, não será permitido a participação dos candidatos de nacionalidade espanhola; e
- f) É expressamente vedado às IES condicionarem a concessão da bolsa à realização de estágio ou estabelecer qualquer outra exigência ou vínculo para sua concessão que não estiverem previstos nos termos e condições previstas no convênio e nas condições gerais.

IV – Competem aos participantes:

- a) Professores/coordenadores/gestores e estudantes participantes do PROGRAMA concordam em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante sua estada na Espanha e declaram, de forma irrevogável e irretroatável, que têm conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação;



**ANEXO II – PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER
TOP ESPAÑA – EDIÇÃO 2022**



DESCRIPTIVO:

I – O PROGRAMA denominado Santander Top España tem por escopo propiciar aos estudantes selecionados culturas estrangeiras por meio da mobilidade internacional, com a realização de um curso em renomada universidade espanhola, visando também potencializar as relações acadêmicas entre Brasil e Espanha.

II – Considerar-se-ão candidatos elegíveis ao Programa, os estudantes de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou ensino à distância (EAD), e os estudantes que já possuem auxílio financeiro na IES ou em outros **órgãos de fomento** (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc) simultaneamente à sua participação ao programa, e professores/coordenadores/gestores indicados e ou processo de inscrição no site de becas, desde que a IES tenha firmado o respectivo Convênio com o **SANTANDER**.

III – Além das obrigações e condições contidas nestes Princípios, os participantes deverão observar as seguintes regras:

- a) Se o candidato for estudante, ele deverá estar regularmente matriculado junto à IES conveniada ao **SANTANDER** durante todo o processo de seleção, participação e realização do PROGRAMA, sempre apresentando excelente desempenho acadêmico e vulnerabilidade econômica e social;
- b) Se o candidato for professor/coordenador/gestor, ele deverá estar em efetivo exercício de suas atividades junto à IES conveniada ao **SANTANDER** durante todo o processo de seleção, participação e realização do PROGRAMA;
- c) O(s) beneficiário(s) deverá(ão) possuir conta corrente ativa mantida no **SANTANDER**. Será considerada conta corrente ativa no **SANTANDER** aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- d) Os estudantes não poderão ter participado de nenhum PROGRAMA de mobilidade internacional promovido pelo Grupo **SANTANDER**;
- e) Considerando que o objetivo do PROGRAMA é promover o acesso à cultura espanhola, não será permitido a participação dos candidatos de nacionalidade espanhola; e
- f) É expressamente vedado às IES condicionarem a concessão da bolsa à realização de estágio ou estabelecer qualquer outra exigência ou vínculo para sua concessão que não estiverem previstos nos termos e condições previstas no convênio e nas condições gerais.

IV – Competem aos participantes:

- a) Professores/coordenadores/gestores e estudantes participantes do PROGRAMA concordam em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante sua estada na Espanha e declaram, de forma irrevogável e irretirável, que têm conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação;